



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Lei Nº 1765/2017, de 03 de abril de 2017.

“ Concede reajuste de 4,76%, sobre o vencimento relativo ao cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo.”

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Concede reajuste de 4,76% sobre os vencimentos do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo, a título de revisão geral anual.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, 03 de abril de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO